

de Bom, conforme dispõe n.º 2, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, número de contribuinte, residência e número de telefone) e bem assim referência a:

- a) Habilitações literárias;
- b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e a antiguidade na categoria em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
- c) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- d) Curriculum Vitae detalhado;

7.1 — Os candidatos funcionários estranhos à Câmara Municipal deverão, obrigatoriamente, apresentar documentação comprovativa das declarações a que se referem as alíneas a) a d);

O *Curriculum Vitae* deverá vir obrigatoriamente datado e assinado.

7.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS/2$$

em que:

- CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular foi adoptado da seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = HL + EP + FP + CS/4$$

em que:

- HL = Habilitações literárias;
EP = Experiência Profissional;
FP = Formação profissional;
CS = Classificação de Serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
- c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
- d) Perfil e experiência profissional relevante para o desempenho do cargo.

10 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelecem a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos será afixada no *placard* do *hall* de entrada do edifício dos Paços do Município, sita na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Virgílio Edgar Garcia Bento, Vereador da Câmara Municipal da Guarda;

Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo: Maria Filomena Coelho Rebelo, Técnica Superior de Educação Pré Escolar Assessora do Município da Guarda;

2.º Vogal Efectivo: José Manuel Segura Fernandes, Técnico Superior Generalista Assessor Principal do Município da Guarda;

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente — Dânia Veloso Dinis, Técnica de Nutrição Social Escolar Estagiária do Município da Guarda;

2.º Vogal Suplente — Guilhermina dos Anjos Marques Dias de Almeida, Fiel de Refeitório, do Município da Guarda.

14 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea h) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

300486343

Aviso n.º 19529/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior Arquitecto Principal

1 - Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro publicado no SIGAME no dia 2 de Junho com o código de oferta n.º P20083115 que decorreu no período compreendido entre 2 de Junho e 17 de Junho do corrente ano, e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 20 de Junho. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, Concurso Interno de Acesso Geral para 1 lugar de Técnico Superior Arquitecto Principal, do grupo de pessoal Técnico Superior.

2 — Conteúdo funcional do lugar a prover — O constante no Despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do D.R. de 3 de Abril.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do Município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão estar provido de deter pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Bom, conforme dispõe a alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, número de contribuinte, residência e número de telefone) e bem assim referência a:

- a) Habilitações literárias;
- b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e a antiguidade na categoria em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
- c) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- d) Curriculum Vitae detalhado;

7.1 — Os candidatos funcionários estranhos à Câmara Municipal deverão, obrigatoriamente, apresentar documentação comprovativa das declarações a que se referem as alíneas a) a d);

O *Curriculum Vitae* deverá vir obrigatoriamente datado e assinado.

7.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS/2$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular foi adoptado da seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = HL + EP + FP + CS/4$$

em que:

HL = Habilitações literárias;
EP = Experiência Profissional;
FP = Formação profissional;
CS = Classificação de Serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

- Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- Motivação e maturidade para o desempenho da função;
- Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
- Perfil e experiência profissional relevante para o desempenho do cargo.

10 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelecem a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos será afixada no *placard* do *hall* de entrada do edifício dos Paços do Município, sita na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Vereador da Câmara Municipal da Guarda;

Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo: Delfim José Dias da Silva, Director de Departamento de Planeamento e Urbanismo do Município da Guarda;

2.º Vogal Efectivo: Joaquim Luís da Costa Gomes, Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território do Município da Guarda;

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente — Fernando Coutinho Caldeira, Director de Departamento de Equipamentos Municipais do Município da Guarda.

2.º Vogal Suplente — Vítor Manuel dos Santos Gama, Chefe de Divisão de Edifícios Municipais do Município da Guarda.

14 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea h) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

300486408

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 19530/2008

Classificação de Estágio

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a classificação de estágio atribuída à estagiária da carreira Técnica de Contabilidade e Administração, depois de homologada por meu despacho, datado de 27 de Junho de 2008.

Ângela Mariana Lemos de Sousa — 14.28 valores

27 de Junho de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança*.

300489227

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso (extracto) n.º 19531/2008

Torna-se público que, por meu despacho proferido hoje, foi nomeado, com efeitos a 30 de Junho de 2008, para ocupar um lugar de encarregado (de águas e saneamento básico) do grupo de pessoal operário chefia, José Hélio Vargas Garcia. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

300486684

Aviso (extracto) n.º 19532/2008

Torna-se público que, por meu despacho proferido hoje, foi nomeado, com efeitos a 30 de Junho de 2008, para ocupar um lugar de encarregado do grupo de pessoal operário semiquilificado, António Manuel Silveira Salgueiro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

300486765

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Regulamento n.º 358/2008

Dr. José Inácio Marques Eduardo, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Torna público que, a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 23 de Junho de 2008, aprovou o regulamento em epígrafe, cujo projecto foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73 de 14 de Abril de 2008, e submetido a apreciação pública, nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

25 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

Alteração ao Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Lagoa

(...)

Artigo 25.º

A água será fornecida através de contadores devidamente selados, instalados pela Câmara Municipal de Lagoa.

(...)

Artigo 26.º

1 — (...)

2 — (...)

3 — As interrupções do fornecimento não isentam os consumidores dos pagamentos devidos, nomeadamente do pagamento dos prejuízos, danos e coimas a que hajam dado causa, bem como da tarifa devida pelo restabelecimento da ligação.

(...)

Artigo 39-A

Estrutura Tarifária

1 — O Tarifário de Abastecimento de Água compreende a Tarifa Fixa de Abastecimento, destinada a remunerar a disponibilidade do serviço, e a Tarifa Variável de Abastecimento, destinada a remunerar a intensidade da utilização que dele é feita.

2 — Para fazer face às despesas com a manutenção e conservação do sistema de abastecimento público e ramal de ligação o Município de Lagoa cobrará uma Tarifa Fixa Mensal em função do calibre do contador.